



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 14/02/22

Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste - RO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1435/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE RECURSO ORIUNDO DE CONVÊNIO Nº 136/PGE-2020 PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DA E.M.E.I. TEMPO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de recursos de do convênio Nº 136/PGE-2020 para construção de refeitório da escola E.M.E.I. Tempo Feliz, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

CREDITO ESPECIAL, NO PROJETO ATIVIDADE 1,080
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Proj. Ativi. – 1,080		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
341	1,080	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	149.000,00
343	1,080	33.90.93.00 – IDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1.000,00
		TOTAL	150.000,00

CONTRAPARTIDA – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Proj. Ativi. – 1,080		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
342	1,080	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	61.831,02
		TOTAL	211.831,02

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do convênio Nº 136/PGE-2020, que tem como objeto a construção de refeitório da escola E.M.E.I. Tempo Feliz.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de Fevereiro de 2022.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL